



sete
A
J. F. Almeida

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA O PROVIMENTO
DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU
– SUBUNIDADE TURISMO –

ATA N.º 3

Aos dezasseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, no edifício do Centro de Congressos, reuniu o Júri designado para o procedimento supracitado, constituído por **Rogério Paulo dos Santos Carlos**, Vice-Presidente da Câmara, que substituiu o Presidente do Júri, e pelos Vogais Efetivos, **Sónia Marisa Marques de Almeida**, Chefe da Divisão de Cultura e Turismo, e **Maria Manuela Mota Lameira**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

A presente reunião teve como objetivo proceder à elaboração da proposta de designação do candidato a prover no cargo de direção intermédia de 3.º grau posto a concurso, com base na avaliação curricular e nos resultados das entrevistas públicas de seleção.

Aberta a reunião, o Júri efetuou a avaliação curricular dos candidatos e realizou as entrevistas públicas de seleção das candidatas Cláudia Susana Guedes da Silva Ferreira, Maria Helena Ferreira Alves e Susana Cristina Chaves Batista Esteves.

O candidato Vítor Manuel Miranda Santos Claro não compareceu para a realização da Entrevista Profissional.

Após a aplicação do método de seleção Entrevista Pública, o Júri deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Cargos de Direção Intermédia de 3.º Grau do Município de Aveiro, **não propor a designação de nenhuma das candidatas**, por entender que não reúnem os requisitos considerados indispensáveis para o exercício do cargo em concurso.

A decisão assenta em fundamentos objetivos e devidamente ponderados, decorrentes da análise dos perfis profissionais apresentados e do desempenho manifestado durante a entrevista, conjugados com os requisitos formais e materiais exigidos para o exercício do cargo.

O perfil de dirigente delineado para o cargo em causa exigia um conjunto articulado de requisitos, a saber:

- i) conhecimento técnico aprofundado e comprovado na área do Turismo, indispensável para assegurar a execução eficaz das políticas e planos estratégicos definidos;
- ii) experiência profissional consolidada, com historial de resultados positivos em funções de natureza análoga, que comprovasse a capacidade de gestão e liderança em contexto público ou privado;
- iii) competências pessoais e comportamentais indispensáveis para funções de direção intermédia, designadamente uma capacidade demonstrada de liderança participativa, de comunicação assertiva e transparente, de gestão e motivação de equipas plurais;
- iv) visão estratégica integrada, que permitisse a articulação entre os objetivos institucionais do Município e as especificidades técnicas e operacionais da subunidade orgânica de Turismo, promovendo inovação, eficiência e sustentabilidade.

Durante a entrevista pública, foram explorados vários eixos essenciais, incluindo a motivação das candidatas para o cargo, a sua capacidade de relacionamento e colaboração com as hierarquias e demais órgãos do Município, o grau de conhecimento das dinâmicas internas da Câmara Municipal de Aveiro, em



especial na área do Turismo, bem como a capacidade crítica e propositiva na apresentação de soluções que visem a melhoria contínua do setor.

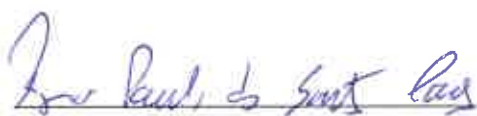
Não obstante o reconhecimento das competências e experiências profissionais apresentadas pelas candidatas, o Júri concluiu que nenhuma delas demonstrou, de forma integral e inequívoca, a combinação equilibrada entre as exigências técnicas, comportamentais e estratégicas previstas nomeadamente:

- visão estratégica suficientemente articulada e alinhada com os objetivos institucionais do Município;
- demonstração de competências comportamentais essenciais para o exercício da gestão de equipas e para a comunicação interna e externa eficaz;
- conhecimento prático e aprofundado das dinâmicas específicas da Câmara Municipal de Aveiro no domínio do Turismo e/ou das atribuições da Subunidade e dos trabalhos desenvolvidos ou em curso;
- propostas apresentadas que não revelaram o grau de adequação e concretização estratégica esperados para a função dirigente em causa.

Esta avaliação encontra respaldo na legislação aplicável, que impõe aos titulares de cargos de direção intermédia a conjugação equilibrada de requisitos técnicos, estratégicos e comportamentais, essenciais para garantir a boa governação, a eficácia administrativa e o cumprimento da missão institucional.

Mais deliberou o Júri, por unanimidade, notificar todos os candidatos da decisão do júri, através da plataforma eletrónica de recrutamento desta Câmara Municipal.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.


(Rogério Paulo dos Santos Carlos)


(Sónia Marisa Marques de Almeida)


(Maria Manuela Mota Lameira)